

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 017/2018.

Rubinéia, SP, 5 de fevereiro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO ARAUJO GOULART**

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo ajustar o orçamento vigente às necessidades da administração.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

**APARECIDO GOULART**

**Prefeito Municipal**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_16\_\_\_/2018.**

*“Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**Aparecido Goulart**, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER*, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.510,00 (cento e três mil e quinhentos e dez reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:-606 – Extensão rural

PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003

PROJETO:-Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROJETO:- 1037

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

FONTE 05 – Federal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.038

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)

FONTE 01 – Municipal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.038

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse OGU nº 847261/2017/MAPA/CAIXA, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 5 de fevereiro de 2018.

**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**